

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA EDITAL DE PREMIAÇÃO ANNA NERY BAHIA 2022**

**EDITAL Nº 02/2022**

**RETIFICADO EM 11/10/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN-BA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 15.679.277/0001-60, sediado à Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA, CEP: 40070-100, neste ato representada pela Presidente, Dra. Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, portadora da carteira de identidade profissional COREN/BA nº. 348.141 e inscrita no CPF/MF sob nº 822.903.855-49, com respaldo nas Legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** que a valorização e reconhecimento da enfermagem e seu protagonismo é algo que vem sendo pauta de muitos debates e ações nos últimos anos. E que a maior categoria da área da saúde carece de reconhecimento justo de suas ações, seja ele financeiro, seja ele intangível.

**CONSIDERANDO** a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos(as) profissionais de Enfermagem que se destacam no exercício das suas atividades. Resolve: tornar público o presente edital que disciplina concessão do prêmio Anna Nery do Conselho Regional da Bahia conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A personalidade a que se refere a este edital será profissional da Enfermagem que tenha se distinguido pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da Enfermagem na esfera de sua região ou localidade, no âmbito da assistência, da administração, do ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados a sociedade em geral.

1.2 Os critérios para a concessão do Prêmio Anna Nery da Enfermagem Baiana 2022 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia serão regidos nos

termos deste edital.

1.3 A personalidade indicada, referida no “caput” deste edital, não poderá recair sobre Conselheiros Regionais enquanto estiverem nas suas funções pelo respectivo plenário do Conselho de Enfermagem da Bahia.

1.4 Para a realização do planejamento, execução e a cerimônia de outorga do prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022, será criada uma Comissão Especial (CE), designados por portaria que atuará em parceria com a diretoria e o plenário do Coren-BA.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 A honraria Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022 tem como objetivos principais:

2.1.1 Homenagear o(a) profissional da Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

2.1.2 Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem;

2.1.3 Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional;

2.1.4 Propiciar integração entre o Coren-BA, seus inscritos(as) e as entidades representativas da Enfermagem;

2.1.5 Promover o empoderamento e a visibilidade da Enfermagem Baiana, dialogando com os princípios da ética, moralidade, valorização e reconhecimento.

2.2 O Coren-BA disponibilizará 40 (quarenta) títulos de honraria, sendo homenageados Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de enfermagem e Obstetrias de destaque, para livre indicação das coordenações e diretorias de Enfermagem das instituições de saúde.

2.3.1 O Plenário do Coren-BA indicará 30 (trinta) profissionais da enfermagem brasileira para concorrerem ao prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022, esses não participarão de votação aberta, devendo observar neste ato a inclusão de profissionais de todas as categorias da Enfermagem;

2.3 Os profissionais serão escolhidos pela sua trajetória e contribuição para o crescimento, valorização e protagonismo na Enfermagem;

2.4 Realizada a indicação referida no item 2.2, será iniciado processo de votação no site do Coren-BA ([www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)) para que a categoria da Enfermagem escolha 40

(quarenta) profissionais para o recebimento da honraria, sendo selecionados aqueles que obtiverem o maior número de votos.

2.5 A votação se iniciará em 18 de outubro de 2022, com a divulgação dos candidatos inscritos para seleção dos 40 (quarenta) nomes escolhidos para voto direto pelos profissionais inscritos no COREN-BA, que obedeçam os itens da inscrição, e se encerrará às 23h59min do dia 23 de outubro de 2022.

### **3. DAS INDICAÇÕES AO PRÊMIO**

3.1 O COREN-BA enviará um ofício no período de 23 de setembro de 2022 às 08:00h até o dia 11 de outubro de 2022, às 17:00h, para às coordenações e diretorias de saúde da Bahia, solicitando a indicação de representantes de destaque da enfermagem local;

3.2 As coordenações e diretorias de saúde da Bahia, mediante OFÍCIO RESPOSTA, deverão realizar suas indicações ao PRÊMIO ANNA NERY COREN-BA respeitando os critérios estabelecidos no item 4. deste edital;

3.3 As coordenações e diretorias de saúde da Bahia terão até o dia **14 de outubro** para enviar o OFÍCIO RESPOSTA com suas indicações;

3.4 **O ofício de indicação deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:**

- 3.4.1 Currículo Vitae sem distinção de formato;
- 3.4.2 Cópia da identidade profissional ou documento de estrangeiro autorizado;
- 3.4.3 Anexo II devidamente preenchido;
- 3.4.4 Declaração do COREN de sua regularidade e idoneidade, bem como de documento comprobatório de sua idoneidade no serviço, juntada pelo COREN.

### **4. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO**

4.1 São critérios obrigatórios para indicação e concessão do Prêmio Anna Nery Coren-BA:

4.1.1 Ser profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao COREN, observado o disposto nos Artigos 4º e 5º da Resolução Cofen nº 74/1982;

4.1.2 Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais conforme disciplina o Art. 6º da Resolução COFEN nº 74/1982 ou nos locais onde

desempenha ou desempenhou suas funções;

4.1.3 Tratando-se de profissional de Enfermagem estrangeiro, que tenha sua situação funcional devidamente legalizada perante às leis brasileiras:

4.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

4.1.5 Esteja habilitado ao exercício da profissão na área da Enfermagem de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 7.498/86 e no Decreto Lei n.º 94.406/87;

4.1.6 Estar quite com suas obrigações pecuniárias junto ao Coren-BA até o ano de 2022, e que, até a presente data, não possua infração disciplinar/ética em seu registro;

## 5. DAS SUGESTÕES PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO

Para indicação ao prêmio, sugere-se que os profissionais preencham os seguintes requisitos:

5.1 Apoia as iniciativas que visem ao aprimoramento profissional e à defesa dos direitos e interesses da categoria e da sociedade;

5.2 Exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.

5.3 Ter participado expressivamente das lutas pelo desenvolvimento da Enfermagem comprovado pela instância onde operou ou pelo Curriculum Vitae;

5.4 Ter atuado na Pandemia da Covid-19, em qualquer nível de atenção a saúde;

## 6. DAS ETAPAS

1ª	Publicação e divulgação de edital, envio de ofícios aos coordenadores e diretores de Saúde da Bahia, e recebimento de ofício resposta.	23/09/2022
2ª	Publicação parcial de inscritos (preliminar), publicação dos inscritos definitivos (obedecendo os critérios dos itens 3 e 4 deste edital).	17/10/2022
3ª	Votação aberta por internet.	18/10 à 23/10/2022
4ª	Resultados com os 40 profissionais mais votados (pelos profissionais via internet)	24/10/2022
5ª	Homologação dos 40 profissionais mais votados no plenário do COREN-BA.	26/10/2022

6ª	Orientações e suporte do Coren-Ba aos 60 profissionais mais votados e indicados pelo plenário do COREN-BA, que serão homenageados.	<b>26/10 à 28/10/2022</b>
7º	Sessão solene de entrega do Prêmio Anna Nery do COREN-BA, na cidade de Cachoeira Bahia.	<b>23/11/2022</b>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Não serão aceitas inscrições de profissionais que preencherem os requisitos abaixo:
- 7.2 Membros da CE responsável pelo Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022, enquanto estiverem ocupando a função;
- 7.3 Profissionais que foram condenados(as) à penalidade ética-disciplinar que possuam pendências de qualquer ordem junto ao Coren-BA, ou que responderam qualquer ato;
- 7.4 Profissionais com condenação por improbidade administrativa;
- 7.5 Documentação incompleta ou ilegível;
- 7.6 Não ter atuado no âmbito da enfermagem.
- 7.7 Profissionais que não demonstrarem interesses na participação ou negligenciar os emails ou contato telefônico.
- 7.8 Para aplicabilidade do item 5.8, será através do envio de 02 (duas) tentativas de email e telefônica.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O processo de desempate seguirá a ordem dos seguintes critérios:

- 8.1 Profissional com maior tempo de inscrição no COREN-BA;
- 8.2 Profissional com maior tempo de experiência comprovada (mínimo de 6 meses para cada área/local/serviços).

## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados serão publicados no dia 24 de outubro de 2022 no site do Conselho Regional de Enfermagem, obedecendo o anexo I deste edital.

9.2 Aqueles que não tiverem seus nomes divulgados, entende-se como desclassificado pelos critérios dos itens 3. 4. 7 e 8.;

9.3 Todos os 40 (quarenta) candidatos eleitos pelo voto via internet, serão comunicados por telefone e e-mail.

9.4 Os que não poderão participar da cerimônia, deverão comunicar ao regional 15 dias antes.

9.5 O candidato poderá ser agraciado pela honraria através de seu representante legal, *in loco*, por meio de procuração devidamente assinada e autenticada pelos órgãos competentes (**Anexo III**).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O Prêmio Anna Nery do Coren-BA, será entregue dia 23 de novembro em sessão solene, na cidade de Cachoeira de São Felix, Bahia, devendo esta constar na programação do município.

10.2 O COREN manterá registro dos agraciados com o Prêmio Anna Nery em livro próprio sob a guarda da secretaria Geral, onde constará além do nome, carteira de identidade profissional – CIP e um resumo biográfico do profissional.

10.3 O COREN divulgará, através de seus meios de comunicação oficiais (Site, Instagram, Facebook), todo o evento prêmio Anna Nery Coren-BA.

10.4 Serão divulgados os nomes dos homenageados no site do Coren-BA ([www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)).

10.5 A entrega da honraria ocorrerá, preferencialmente na cerimônia solene, sendo vedada qualquer participação online e posterior a solenidade.

10.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela CE e diretoria do Coren-BA.

*Paixão*

**Giszele de Jesus dos Anjos Paixão**

Coren-Ba nº 348141-ENF

Presidente

**Comissão Organizadora do Prêmio Anna Nery 2022**

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Port. nº 543, de 06 de julho de 2022

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
Lançamento e divulgação do edital.	23/09/2022	23/09/2022
Envio de Ofícios pelo COREN-BA para às coordenações e diretorias de saúde da Bahia, solicitando a indicação de representantes de destaque da enfermagem local.	23/09/22	11/10/2022
Prazo final as coordenações e diretorias de saúde da Bahia, mediante ofício resposta, realizar suas indicações ao PRÊMIO ANNA NERY COREN-BA respeitando os critérios estabelecidos no item 4. deste edital.	14/10/2022	14/10/2022
Divulgação dos inscritos/resultado preliminar.	17/10/2022	17/10/2022
Divulgação dos inscritos/ resultado definitivo.	18/10/2022	18/10/2022
Votação via Internet.	18/10/2022	23/10/2022
Resultado de Votação.	24/10/2022	24/10/2022
Homologação e Divulgação de Resultados.	26/10/2022	26/10/2022
1ª Chamada (única).	26/10/2022	28/10/2022

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, residente no endereço, \_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem, voz e material científico, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia | Coren-BA, com sede na Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador/BA, CEP: 40070-100 inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.679.277/0001-60, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do material científico, acima mencionado, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro direito decorrente dos direitos abrangidos pela Lei 9160/98 (Lei dos Direitos Autorais), e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone p/ contato: ( ) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PROCURAÇÃO – PRÊMIO ANNA NERY 2022**

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, para receber o Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local)

(Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura